



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD

ANEXO I - SISU 2025

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

ITEM 1 - Documentação comum a todas as modalidades de acesso
LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD, LI_EP, Pessoas Trans e AC

Todos os candidatos convocados deverão, no ato da matrícula, enviar os seguintes documentos:

1) Documento oficial de identificação:

É um instrumento oficial que tem por finalidade comprovar a identidade de uma pessoa física. Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte brasileiro, Carteira de Trabalho (modelo físico, com foto e assinatura), Carteira de Identidade Militar etc. O documento de identificação deve estar digitalizado na íntegra (frente e verso). Em caso de perda ou furto o candidato deverá submeter o registro de ocorrência policial.

Conforme Portaria MTP nº 671/2021, a Carteira de Trabalho Digital não será aceita como documento oficial de identificação, pois não se equipara aos documentos de identificação civis de que trata o art. 2º da Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009.

Os candidatos estrangeiros que estão a menos de 90 (noventa) dias no Brasil podem apresentar apenas o Visto de permanência no Brasil. Após esse prazo, é obrigatória a apresentação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou do protocolo do seu requerimento.

2) Comprovante de quitação com as obrigações militares:

É um documento oficial que atesta a situação militar regularizada, com relação às sucessivas exigências do Serviço Militar. É obrigatório para candidatos do sexo masculino e homens trans que completaram ou completarão 19 anos de idade no ano da entrega da documentação. A quitação das obrigações com o serviço militar será comprovada através dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Alistamento Militar (CAM), nos limites de sua validade;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Certificado de Isenção;
- d) Certificado de Dispensa de Incorporação.

São isentos os candidatos que completaram ou completarão 46 anos de idade no ano da entrega da documentação, os menores de 19 anos, bem como todas as pessoas do sexo feminino e mulheres trans que alteraram seu registro civil antes dos 18 anos.

2.1 - Aos homens trans, o alistamento militar é obrigatório nos seguintes casos:

I - Se a alteração do registro civil ocorrer antes dos 18 anos, situação na qual o homem trans deverá se apresentar ao Serviço Militar no ano em que completar 18 (dezoito) anos de idade;

II - Se a alteração do registro civil ocorrer aos 18 anos, situação na qual o homem trans deverá se apresentar ao Serviço Militar em até 30 (trinta) dias da mudança oficial;

III - Se a alteração do registro civil ocorrer entre 19 e 45 anos completos, situação na qual o homem trans deverá se apresentar ao Serviço Militar em até 30 dias após a mudança oficial para constar no cadastro de reservistas;

3) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente:

É o documento que certifica que o candidato concluiu o ensino médio e está apto a prosseguir os estudos no Ensino Superior. Pode ser emitido separadamente ou de forma atrelada ao histórico escolar.

Para candidatos que concorrem às vagas reservadas, o certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente, deve certificar que o candidato cursou todo o ensino médio em instituição pública de ensino ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

O candidato que tenha concluído o ensino médio e que, no ato da matrícula, não disponha do certificado de sua conclusão, poderá enviar, excepcionalmente, declaração de conclusão desta etapa de ensino, emitida com prazo de validade de, no máximo, 180 dias. No caso das reservas de vagas, deverá, ainda, estar explícito na Declaração que todo o Ensino Médio foi cursado em escola pública.

O Certificado/Diploma ou Declaração de Conclusão deverão estar devidamente assinados, manual ou eletronicamente pelo emissor. Para os documentos expedidos e/ou assinados de forma eletrônica, será necessária a possibilidade de validação.

4) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente:

É o documento em que consta a carga horária, as notas e a frequência obtida em cada disciplina. Para candidatos que concorrem às vagas reservadas, o histórico escolar ou declaração de conclusão deve apresentar, explicitamente, as instituições públicas ou as escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público em que o candidato cursou cada ano do ensino médio. Candidatos que concluíram o Ensino Médio por certificação do ENEM ou ENCCEJA estão dispensados de apresentar o histórico escolar ou declaração, devendo anexar o respectivo documento de conclusão.

O candidato que tenha concluído o ensino médio e que, no ato da matrícula, não disponha do Histórico Escolar, poderá enviar, excepcionalmente, declaração de conclusão desta etapa de ensino, emitida com prazo de validade de, no máximo, 180 dias. No caso das reservas de vagas, deverá, ainda, estar explícito na Declaração que todo o Ensino Médio foi cursado em escola pública.

O Histórico Escolar ou a Declaração de Conclusão deverão estar devidamente assinados, manual ou eletronicamente pelo emissor. Para os documentos expedidos e/ou assinados de forma eletrônica, será necessária a possibilidade de validação.

ITEM 2 - Documentação para comprovação de renda

Referente às modalidades de acesso que exigem renda per capita de até 1,0 (um) salário mínimo (de acordo com a realidade socioeconômica do candidato).

LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP e Pessoas Trans

Os candidatos convocados para as vagas reservadas vinculadas à renda, além da documentação comum a todas as modalidades de acesso, descritas no item 1, deverão, no ato da matrícula, demonstrar que possuem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo. Para isso, devem optar por uma das seguintes formas de comprovação (a **ou** b):

a) Candidato inscrito no CadÚnico:

O candidato que optar pelo CadÚnico deverá apresentar os seguintes documentos:

1) Comprovante de cadastro, atualizado, do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) digitalizado. Este comprovante deverá ser gerado exclusivamente no endereço eletrônico <<https://cadunico.dataprev.gov.br/>> e enviado na íntegra, com informações legíveis e sem rasuras. O referido documento deverá conter as seguintes informações:

- Nome do candidato;
- Data de nascimento do candidato;
- Número de Identificação Social (NIS) do candidato;
- Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato;
- Valor da renda per capita que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1,0 (um) salário mínimo vigente;
- Expressão "Cadastro atualizado: SIM";
- Município/UF onde está cadastrado;
- Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento;

A inscrição no CadÚnico não poderá ser inferior a 180 dias do início do período da solicitação eletrônica de matrícula (envio da documentação) para o processo seletivo.

2) Extrato de Consulta Completa, o qual poderá ser obtido EXCLUSIVAMENTE, no sítio eletrônico do Ministério da Cidadania, no endereço <https://cadunico.dataprev.gov.br>. Após efetuar o login no portal "gov.br", acesse a opção "Consulta ao Formulário" e em seguida clique em "Exportar Consulta".

É obrigatória a apresentação simultânea dos dois comprovantes relacionados anteriormente.

b) Candidatos não inscritos no CadÚnico:

Para candidatos não inscritos no CadÚnico, a comprovação da renda deverá ser realizada através da apresentação dos documentos listados abaixo, levando em consideração, no mínimo, os três meses anteriores ao período da solicitação eletrônica de matrícula (envio da documentação). Fica a cargo do candidato enviar comprovantes referentes a outros meses, a fim de ampliar o período estabelecido, para buscar uma análise mais próxima da sua realidade socioeconômica.

1) Documentação básica (comum para todos os candidatos que concorrem a vagas reservadas relacionadas à renda e que não estão inscritos no CadÚnico):

- Declaração de composição de núcleo familiar, disponível em *Anexo II, item 1*;
- Documento de identificação de todos os membros do núcleo familiar, inclusive os menores de idade;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (se for o caso);

- Termo de Guarda, Tutela ou Curatela (quando for o caso);
- Certidão de Óbito (se for o caso);
- Extratos bancários de todos os membros do núcleo familiar: devem ser anexados os extratos tanto de banco físico quanto digital, com a movimentação financeira completa, de todas as contas dos três meses anteriores ao período da solicitação eletrônica de matrícula (envio da documentação) ou declaração de que não é titular de nenhuma conta bancária. Contas bancárias sem movimentação, também, devem ser apresentadas;
- Carteira de Trabalho de todos os membros do núcleo familiar que sejam maiores de idade: devem ser anexadas as páginas da identificação, qualificação e todas referentes à seção de contrato de trabalho, mesmo as que estejam em branco.
- Contas de luz referentes aos três meses anteriores ao período da solicitação eletrônica de matrícula (envio da documentação) ou Declaração emitida por Associação de Moradores atestando o endereço do candidato.

2) Além da documentação básica, um dos seguintes conjuntos de documentos, conforme a realidade socioeconômica de cada candidato:

2.1) Trabalhadores assalariados (para todos os candidatos e membros familiares assalariados e que não estão inscritos no CadÚnico):

- Contracheques dos três meses anteriores, no mínimo, ao período da solicitação eletrônica de matrícula (envio da documentação);
- Declaração completa do IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.

2.2) Trabalhadores rurais (para todos os candidatos e membros familiares que são trabalhadores rurais e que não estão inscritos no CadÚnico):

- Declaração completa do IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Notas fiscais de vendas.

2.3) Aposentados e pensionistas (para todos os candidatos e membros familiares que são aposentados e pensionistas e que não estão inscritos no CadÚnico):

- Extrato do pagamento do benefício referente aos três meses anteriores, no mínimo, ao período da solicitação eletrônica de matrícula (envio da documentação);
- Declaração completa do IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

2.4) Autônomos e profissionais liberais (para todos os candidatos e membros familiares que são autônomos e profissionais liberais que não estão inscritos no CadÚnico):

- Declaração completa do IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual – **DASN-SIMEI**, quando for o caso; - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. Caso o membro familiar não recolha o INSS, deve ser preenchida a Declaração de Trabalho Informal, a qual está disponível em *Anexo II, item 4*.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros

de sua família, quando for o caso;

- Quaisquer documentos complementares que o candidato entenda como úteis.

2.5) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (para todos os candidatos e membros familiares que possuem renda oriunda de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis e que não estão inscritos no CadÚnico):

- Declaração completa do IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três meses anteriores, no mínimo, ao período da solicitação eletrônica de matrícula (envio da documentação).

2.6) Candidato e/ou membro familiar maior de idade sem qualquer fonte de renda (para todos os candidatos e membros familiares que não possuem fonte de renda e que não estão inscritos no CadÚnico):

- Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada preenchida, disponível em *Anexo II – item 5*.

ITEM 3 - Documentação para as modalidades de acesso de candidatos autodeclarados pretos ou pardos - *LB_PPI* e *LI_PPI*

Os candidatos convocados para as vagas reservadas aos autodeclarados pretos ou pardos, além da documentação comum a todas as modalidades de acesso, descritas no item 1, deverão, no ato da matrícula, enviar o seguinte documento:

1) Autodeclaração Racial e comprometimento de presença na comissão de heteroidentificação devidamente preenchida, disponível em Anexo II, item 2.

ITEM 4 - Documentação para as modalidades de acesso de candidatos autodeclarados indígenas - LB_PPI e LI_PPI

Os candidatos convocados para as vagas reservadas aos autodeclarados indígenas, além da documentação básica comum a todas as modalidades de acesso, descritas no item 1, deverão, no ato da matrícula, enviar os seguintes documentos:

1) Autodeclaração Étnica preenchida, disponível em Anexo II, item 3;

2) Um dos documentos listados a seguir que comprove o pertencimento a povo indígena:

- RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena), ou
- Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista, ou
- Declaração de Pertencimento a Povo Indígena contendo informações sobre vínculo de pertencimento, atuação ou residência do candidato na comunidade a ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais da mesma etnia do candidato ou de representante da FUNAI no território de origem do candidato, (Conforme modelo disponível no Anexo II, item 9) ou
- Declaração de Pertencimento a povo indígena emitida pela FUNAI.

ITEM 5 - Documentação para as modalidades de acesso de pessoa com deficiência LB_PCD e LI_PCD

Os candidatos convocados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, além da documentação comum a todas as modalidades de acesso, descritas no item 1, deverão, no ato da matrícula, enviar os seguintes documentos:

1) Laudo médico descritivo onde conste as seguintes informações:

- Identificação da pessoa com deficiência, com nome e documento de identificação, preferencialmente o CPF;
- O Código Internacional de Doenças - CID e, no caso de existir mais de um, cita-se o principal;
- Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga;
- Data, local do atendimento, telefone e carimbo do médico avaliador e/ou equipe multidisciplinar, com respectivos números de inscrição no conselho profissional e assinatura.

2) Exames complementares nos quais o laudo descritivo foi baseado para atestar a condição de pessoa com deficiência. Em casos específicos determinados pela comissão, poderão ser solicitados laudos emitidos em até 30 dias, ou a atualização do ora apresentado no comparecimento para a avaliação pericial, o mesmo se aplicando no caso de exames complementares que possam detectar alterações que modifiquem a condição de PCD ao longo do tempo.

ITEM 6 - Documentação para as modalidades de acesso de candidatos autodeclarados pertencentes à comunidade quilombola - LB_Q e LI_Q

Os candidatos convocados para as vagas reservadas a quilombolas, além da documentação básica comum a todas as modalidades de acesso, descritas no item 1, deverão, no ato da matrícula, enviar os seguintes documentos:

1) Certidão de Autodefinição de Comunidade Remanescente de Quilombo, expedida pela Fundação Cultural Palmares. Para os Quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma. Esta certidão deverá ser gerada exclusivamente no endereço eletrônico <[https://www.gov.br/palmares/pt-br/departamentos/protecao-preservacao-e-articulacao/certificacao quilombola](https://www.gov.br/palmares/pt-br/departamentos/protecao-preservacao-e-articulacao/certificacao-quilombola)> e enviada na íntegra, com informações legíveis e sem rasuras.

2) Declaração de que o candidato pertence à comunidade quilombola, assinada por, no mínimo, uma liderança reconhecida da comunidade, na qual conste que o candidato é remanescente quilombola. *(Conforme modelo disponível no Anexo II, item 10).*

ITEM 7 - Documentação a modalidade de acesso de Pessoas Trans

Os candidatos convocados para as vagas reservadas a pessoas trans, além da documentação básica comum a todas as modalidades de acesso, descrita no item 1, e da documentação comprobatória de renda, descrita no item 2, deverão, no ato da matrícula, enviar o seguinte documento:

1) Autodeclaração de identidade trans e comprometimento à submissão da avaliação da Comissão de Acompanhamento das Políticas Afirmativas para Pessoas Trans, devidamente preenchida, disponível no Anexo II, item 11.